



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 14 de outubro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 10 – p. 01

SUMÁRIO

Corregedoria 01

CORREGEDORIA

PORTRARIA Nº 295/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de outubro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08755.000023/2010-83, resolve:

Art. 1º Dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar em referência, com o objetivo imediato de apurar as supostas irregularidades administrativas ali apontadas, sem prejuízo à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da instrução processual.

Art. 2º Designar os servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1185508, disponibilizada a esta Fundação, MARCOS ANTÔNIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA, Técnico em Indigeníssimo, matrícula SIAPE nº 0444563, e ANTONIO CARLOS FERREIRA GOMES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0444094, ambos lotados na Coordenação Regional de Cuiabá/MT, para, sob a presidência da primeira, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTRARIA Nº 296/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de outubro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001886/2001-11, que tem como anexo o Processo nº 08750.000172/2002-82, e como apensos os Processos nº 08750.000313/2002-67 e 08620.031045/2014-44, e ainda a teor do Julgamento nº 06/2014/CORREG/FUNAI-MJ, resolve:

Art. 1º Dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar em referência, com o objetivo imediato de apurar as supostas irregularidades administrativas ali apontadas, sem prejuízo à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da instrução processual.

Art. 2º Designar os servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1185508, disponibilizada a esta Fundação, MARCOS ANTÔNIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA, Técnico em Indigeníssimo, matrícula SIAPE nº 0444563, e ANTONIO CARLOS FERREIRA GOMES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0444094, ambos lotados na Coordenação Regional de Cuiabá/MT, para, sob a presidência da primeira, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Tornar “sem efeito” a Portaria nº 067/Corregedoria/Funai/2014.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 14 de outubro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 10 – p. 02

PORTARIA Nº 297/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de outubro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.052945/2013-44, e ainda a teor do Juízo de Admissibilidade nº 058/2014/CORREG/FUNAI-MJ, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar supostas irregularidades administrativas ali apontadas, sem prejuízo à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da instrução processual.

Art. 2º Designar os servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1185508, disponibilizada a esta Fundação, MARCOS ANTÔNIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA, Técnico em Indigeníssimo, matrícula SIAPE nº 0444563, e ANTONIO CARLOS FERREIRA GOMES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0444094, ambos lotados na Coordenação Regional de Cuiabá/MT, para, sob a presidência da primeira, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 298/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de outubro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08769.000367/2008-19, e a teor do Memorando nº 014/CPAD/2014, de 03/10/2014, resolve:

Art. 1º Reconduzir a pertinente Comissão Sindicante composta pelas servidoras MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, lotada na Coordenação Regional de Maceió/AL, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria Funai/Sede, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 353/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de novembro de 2013, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 252/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de setembro de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (dias) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 299/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de outubro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.082756/2012-15, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar as supostas irregularidades administrativas ali apontadas, a teor do Juízo de Admissibilidade nº 056/2014/CORREG/FUNAI-MJ, às fls. 14/17, sem quaisquer prejuízos à apuração de outros atos ou fatos conexos que possam emergir no curso da instrução processual.

Art. 2º Designar os servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal (SIAPE 1185508), disponibilizada a esta Fundação; MARCOS ANTÔNIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA, Técnico em Indigeníssimo (SIAPE 0444563), e ANTONIO CARLOS FERREIRA GOMES, Assistente Administrativo (SIAPE 0444094), ambos lotados na Coordenação Regional de Cuiabá (MT), para, sob a presidência da primeira, comporem a pertinente “Comissão Processante”.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor



PORTARIA Nº 300/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de outubro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90 e, em face do inteiro teor do Processo Administrativo nº 08620.026294/2014-18, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar as supostas irregularidades administrativas ali aduzidas, em especial frente ao contido no Juízo de Admissibilidade nº 059/2014/CORREG/FUNAI/MJ, às fls. 142/146, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva instrução processual.

Art. 2º Designar os servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal (SIAPE 1185508), disponibilizada a esta Fundação; MARCOS ANTONIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA, Técnico em Indigenismo (SIAPE 0444563), e ANTONIO CARLOS FERREIRA GOMES, Assistente Administrativo, (SIAPE 0444094), ambos lotados na Coordenação Regional de Cuiabá (MT), para, sob a presidência da primeira, comporem a pertinente “Comissão Processante”.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, não obstante, determinando prioridade no trâmite deste apuratório, em face do seu objeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 301/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de outubro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001842/2003-44, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI 006/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 104/CORREG/FUNAI/MJ, de 25 de abril de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 04/08/2014, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 230/CORREGEDORIA/FUNAI, de 20 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 302/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de outubro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001151/2001-89, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI 028/2014, resolve:

Art. 1º Reconduzir a pertinente Comissão Processante composta pelos servidores, NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ambos lotados nesta Corregedoria e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPs, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 024/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de fevereiro de 2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 219/CORREGEDORIA/FUNAI, de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor



PORTARIA Nº 303/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de outubro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90 e, em face do inteiro teor do Processo Administrativo nº 08620.072452/2012-40, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas, a teor do Juízo de Admissibilidade nº 052/2014/CORREG/FUNAI/MJ, às fls. 77/79, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal (SIAPE 1185508), disponibilizada a esta Fundação; MARCOS ANTONIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA, Técnico em Indigenismo (SIAPE 0444563), lotado na Coordenação Regional de Cuiabá-MT, e FLÁVIO ROBERTO CAMILO SANTIAGO SOUSA DUARTE, Auxiliar em Indigeníssimo, (SIAPE nº 1818440), lotado na Coordenação Regional do Maranhão/MA, para, sob a presidência da primeira, comporem a pertinente “Comissão Processante”.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO
Corregedor